



Normas de Participação do Circuito Concelhio de Atletismo de Oliveira de Azeméis Paulo Ferreira

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, as Normas de Participação do Circuito Concelhio de Atletismo Paulo Ferreira, aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18/04/2019 e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30/04/2019, as quais se encontram anexas.

Normas de Participação do
Circuito Concelhio de Atletismo de Oliveira de Azeméis
Paulo Ferreira

PREÂMBULO

O apoio à promoção, dinamização da prática de atividade física e do desporto, constitui uma das competências e atribuições das autarquias. Neste âmbito, as suas intervenções devem ser definidas com base numa articulação entre as entidades e as associações responsáveis pela dinamização e desenvolvimento do desporto, com vista à racionalização dos recursos disponíveis e a maximização dos objetivos previstos.

O Município de Oliveira de Azeméis, tem como objetivo primordial promover o aumento da prática regular da atividade física e desportiva da respetiva população, direcionando os programas e projetos para todas as faixas etárias nas diversas vertentes da sua prática.

Nesta perspetiva, o Circuito Concelhio de Atletismo, assume particular importância, não só para o desenvolvimento sustentado da prática numa modalidade desportiva extremamente popular, mas também, para o fomento do gosto pela prática da atividade física e do desporto em geral, através da conjugação de uma série de provas distribuídas de forma equilibrada no tempo e no espaço municipal.

Importa pois, regulamentar o Circuito Concelhio de Atletismo de Oliveira de Azeméis com vista à harmonização e enquadramento das respetivas provas, as quais devem obedecer às seguintes disposições:

Nota Justificativa

1. Definição

O Circuito Concelhio Paulo Ferreira, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e das Associações Desportivas e Culturais com secção de Atletismo do concelho, que consiste na realização de um calendário de provas de atletismo, nomeadamente, estrada e que, se regula pelas normas definidas neste documento, tendo cada prova o seu regulamento específico.

2. Objetivos

O Circuito Concelhio Paulo Ferreira, tem como objetivo:

- Promover, dinamizar e desenvolver a prática do atletismo no concelho de Oliveira de Azeméis nas suas diversas vertentes.
- Proporcionar oportunidades de participação em provas de atletismo aos praticantes do concelho de Oliveira de Azeméis.
- Criar condições para uma maior prática regular da modalidade;
- Proporcionar uma prática regular através da estruturação de um calendário de provas.
- Apoiar as associações e outras entidades que realizem provas de atletismo a integrar neste circuito, abrindo secções de atletismo e aumentando o seu número de atletas;

3. Organização

- O Circuito Municipal de Atletismo Paulo Ferreira, é da responsabilidade do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em colaboração e parceria com as associações e entidades locais, promotoras de provas incluídas no calendário.
- O Gabinete de Desporto será representado pelo/a Vereador/a do Desporto e pelo /a responsável.
- As associações e entidades promotoras, serão representadas pelo/a presidente de direcção, salvo indicação em contrário por parte da direcção.
- O Gabinete de Desporto designará uma comissão organizadora anual, constituída pelos seus representantes e por um dos elementos das associações promotoras, o qual será nomeado pela organização.
-

PONTO III – PARTICIPAÇÃO

1. Nas provas integrantes do CCA, podem participar atletas federados e não federados, nascidos ou residentes nas freguesias do concelho de Oliveira de Azeméis.

2. Os atletas participantes serão agrupados da seguinte forma:

Escalão Sexo Data de Nascimento	I dade
Benjamins A masc./Fem.	Em conformidade com as alterações do ano desportivo estabelecido pela
Benjamins B masc./Fem.	

Gabinete de Desporto 2019

Infantis masc./Fem.	Associação de Atletismo de Aveiro.
Iniciados masc./Fem.	
Juvenis masc./Fem.	
Juniores masc./Fem.	
Seniores masc./Fem.	
Veteranos A masc./Fem.	
Veteranos B masculinos	
Veteranos C masculinos	
Veteranos D masculinos	

3. Anualmente, as datas de nascimento e idades acima referidas para os respetivos escalões, serão alterados em conformidade com o estabelecido pela Associação de Atletismo de Aveiro;

4. Os Clubes terão de indicar quais os atletas da sua equipa que fazem parte do circuito e por qual freguesia correm.

PONTO IV - PROVAS DO CIRCUITO

Circuito Concelhio de Atletismo Paulo Ferreira

1. A organização das provas a inserir na calendarização anual do CCA, deverão coincidir com o período desportivo estabelecido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro.

2. O planeamento e calendarização das provas a integrar anualmente o CCA, devem ser promovidas e divulgadas no início de cada época desportiva.

PONTO V - DISTÂNCIAS DAS PROVAS

Nas provas do CCA, as distâncias-limite para os diversos escalões e categorias devem obedecer aos seguintes parâmetros:

ESCALÃO	ESTRADA	
	Masculinos	Femininos
Benjamins A	Até 750 m	Até 750 m
Benjamins B	Até 1500 m	Até 1500 m
Infantis	Até 2000 m	Até 2000 m
Iniciados	Até 2500 m	Até 2500 m
Juvenis	Até 5000 m	Até 4000 m
Juniores	Até 10000 m	Até 8000 m
Séniiores	Todas as distâncias	Todas as distâncias

PONTO VI - INSCRIÇÕES

1. As inscrições estão abertas a todos os atletas federados e não federados, que serão incluídos nos devidos escalões de acordo com as respetivas idades de nascimento.
2. As inscrições efectuadas por cada atleta deverão considerar a Freguesia de Residência e/ou Naturalidade, para efeitos do Circuito Concelhio.
3. O processo das inscrições serão da responsabilidade da entidade promotora, que indicará pelos diversos meios a forma, os locais e os períodos que elas deverão ocorrer.
5. Só serão aceites inscrições no dia das provas para concorrentes extra classificação do CCA.

PONTO VII - CLASSIFICAÇÕES/ PONTUAÇÕES INDIVIDUAIS DO CCA

1. Sem prejuízo da classificação final individual e coletiva das respetivas provas, a pontuação para a classificação final do CCA apenas terá incidência nos participantes;

- Inscritos residentes no Concelho de Oliveira de Azeméis;
- Naturais do concelho de Oliveira de Azeméis;

Ambas as situações devidamente comprovadas através do respectivo Bilhete de Identidade/cc do participante;

2. Por cada prova realizada, serão distribuídas por cada escalão as seguintes pontuações:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Classificado	20	9º Classificado	7
2º Classificado	16	10º Classificado	6
3º Classificado	14	11º Classificado	5
4º Classificado	12	12º Classificado	4
5º Classificado	11	13º Classificado	3
6º Classificado	10	14º Classificado	2
7º Classificado	9	15º Classificado	1
8º Classificado	8	16º Classificado e restantes	1

4. As pontuações obtidas em cada prova serão acumuláveis para a classificação final do CCA.

PONTO VIII - JUÍZES DA PROVA

O ajuizamento das provas do CCA será efetuado por juizes da Associação de Atletismo de Aveiro, que serão soberanos nas decisões sobre questões técnicas durante o decorrer das provas. Caberá às entidades promotoras a responsabilidade pela requisição dos juizes junto da Associação de Atletismo de Aveiro.

PONTO IX - CLASSIFICAÇÕES/ PONTUAÇÕES DO CCA

1. Após o final da última prova do CCA, somar-se-ão os pontos de cada prova, vencendo o Atleta que mais pontos obtiverem no conjunto de todas as provas.
2. Serão atribuídos troféus individuais aos primeiros classificados por escalão e categorias em função dos pontos acumulados;
3. Os prémios finais serão atribuídos em vales para utilização em Instalações Desportivas ou Espetáculos Culturais promovidos pela Câmara Municipal, nos seguintes valores:

Género	1º	2º	3º	4º	5º
BENJAMINS A e B					
M / F	40 Euros	30 Euros	20 Euros		
INFANTIS E INICIADOS					
M / F	50 Euros	40 Euros	30 Euros		
JUVENIS E JUNIORES					
M / F	60 Euros	50 Euros	40 Euros		
SENIORES					
M / F	120 Euros	90 Euros	70 Euros	50 Euros	30 Euros
VETERANOS A					
M / F	80 Euros	60 Euros	40 Euros	20 Euros	10 Euros
VETERANOS B (40 – 49 anos) e C (50 e mais anos)					
M	80 Euros	60 Euros	40 Euros	20 Euros	10 Euros

PONTO X - CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO E PRÉMIOS

1. Após o final da última prova, será organizada em data a definir previamente, uma cerimónia final de encerramento do CCA, durante o qual serão entregues os troféus individuais referentes aos primeiros classificados do Circuito nos diversos escalões;
2. Serão ainda entregues menções honrosas ou de outra ordem, a clubes ou Atletas que se tenham distinguido no panorama do Atletismo;
3. Nesta cerimónia deve ser apresentada o modelo e a calendarização do CCA, referente à próxima época desportiva.

PONTO XI - SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS

1. Os clubes dos atletas federados participantes nas provas do CCA, assumem a responsabilidade por eventuais acidentes pessoais que ocorram no âmbito do respetivo seguro desportivo.
2. Constitui especial obrigação dos atletas não federados, assegurar-se previamente que não têm quaisquer contra-indicações para a sua prática.
3. A entidade promotora assume a responsabilidade pela contratualização de seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade Civil para os atletas não federados, contra eventuais acidentes que ocorram durante a participação nas respetivas provas.

PONTO XII - COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora do CCA, será composta por elementos representantes do Município de Oliveira de Azeméis e das entidades promotoras das respetivas provas, a qual assumirá a responsabilidade sobre as seguintes competências:

- a) Colaborar com as entidades e associações promotoras na organização do Circuito Municipal de Atletismo e respetivas provas;
- b) Promover, dinamizar e desenvolver o CCA;
- c) Avaliar e deliberar sobre as candidaturas a novas provas para o CCA;
- d) Elaborar relatório final sobre o desenvolvimento das provas do CCA;
- e) Analisar, avaliar e deliberar sobre eventuais alterações ao regulamento geral do CCA;
- f) Promover e organizar a festa final de encerramento do CCA e a cerimónia da entrega de prémios.
- g) Organizar a calendarização do CCA seguinte.

PONTO XIII - CLUBES E ENTIDADES PROMOTORAS

As provas inscritas no CCA, serão da responsabilidade dos clubes e entidades promotoras locais, sobre os quais devem obedecer as seguintes obrigações:

- a) Promover e organizar a respetiva prova pelos meios mais adequados para o efeito;
- b) Responsabilidade pelo processo de licenciamento da prova a realizar;
- c) Responsabilidade pela organização e segurança da prova;
- d) Responsabilidade pelos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das provas;
- e) Responsabilidade pela organização da cerimónia de entrega de troféus e prémios em disputa;
- f) Colaborar em estreita ligação com a comissão organizadora;
- g) Assegurar outros meios de intervenção adequados, com vista ao cumprimento dos objetivos previstos para a prova em particular e para o CCA.

PONTO XIV – Município de Oliveira de Azeméis

As provas inscritas no CCA, serão da responsabilidade dos clubes e entidades promotoras locais, contudo o apoio do Município como promotor do Circuito deve obedecer as seguintes obrigações:

- a) Realização da inclusão do Seguro de Acidentes pessoais e Responsabilidade Social na Apólice do Município;
- b) Fornecimento das águas para os participantes em todas as provas do Circuito;
- c) Fornecimento do Serviço de cronometragem electrónica para todas as provas do Circuito;
- d) Fornecimento de apoio com grades, pórtico de meta insuflável, cones, pódio e caso haja necessidade, estrados e barracas (mediante disponibilidade dos serviços da CMOA);
- e) Apoio com recursos humanos, caso se verifique indispensável, e, caso exista disponibilidade de afectação dos mesmos ao evento;
- f) Cedência dos troféus do Berço Vidreiro, caso exista disponibilidade para o efeito.

PONTO XV - PROCEDIMENTOS LEGAIS

1. Os clubes ou entidades promotoras das provas serão obrigadas ao cumprimento da legislação aplicável, com vista ao licenciamento para a utilização das vias públicas a utilizar nos percursos das respetivas provas.

2. Para efeitos de licenciamento das provas, devem os clubes ou entidades promotoras, enviar com antecedência mínima de 30 dias, à Junta de Freguesia onde irá decorrer a prova a solicitar a autorização para a realização da prova, com a identificação da entidade organizadora, indicação da data, hora e local pretendido para a prova.

3. No caso de a prova a realizar impor condicionamento ou suspensão do trânsito, a entidade promotora deve mencionar no pedido de licenciamento acima referido, a respetiva autorização, indicando de forma clara as vias, o período e o tipo de restrição.

4. Com o requerimento de licenciamento, as entidades organizadoras devem anexar a seguinte documentação:

- a) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagens das mesmas, bem como o respetivo sentido das provas;
- b) Regulamento da prova;
- c) Parecer favorável das forças de segurança competentes;
- d) Parecer favorável da Associação de Atletismo de Aveiro;
- e) Comprovativo de Seguro para a prova em questão.

PONTO XVI - ISENÇÃO DE TAXAS

Sem prejuízo do processo de licenciamento referido no ponto anterior, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis poderá deliberar e propor nos termos da lei, a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de licenciamento das respetivas provas aos promotores das respetivas provas.

PONTO XVII - PUBLICIDADE/ PATROCÍNIOS

1. Sem prejuízo da promoção e divulgação do CCA, as entidades promotoras podem assegurar pelos meios mais adequados, a promoção e divulgação das respetivas provas, nos quais devem incluir a referência do apoio do Município de Oliveira de Azeméis bem como os logótipos de imagem associados.
2. Sem prejuízo dos meios utilizados para o CCA, os clubes e entidades promotoras podem obter os patrocínios de ordem financeira, de materiais ou equipamentos junto de empresas e outras entidades para a realização das respetivas provas.

PONTO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As presentes normas entram em vigor, após o parecer favorável da comissão organizadora e conhecimento e aprovação do Gabinete de Desporto da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

PONTO XIX - OMISSÕES

As omissões do presente regulamento serão decididas pela comissão organizadora ou entidade gestora.